



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.745, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

**Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr.
ARÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, inciso VI e art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao Sr. Arão Pinheiro de Oliveira, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 22 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal